



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Nº 1002

ANO XVI

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Portarias

#### = PORTARIA Nº 9.585/2021 = de 20 de julho de 2021.

*Dispõe sobre Contratação Emergencial de Professor de Educação Básica II – Ciências.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 20/07/2021 P.A. 39.128/2021, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Ciências, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, a professora Roseli Aparecida Veronesi Giacone, RG. 22.197.985-2, CPF. 141.337.898-65 e PIS 180.72822.10/7, 27 aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### = PORTARIA Nº 9.586/2021 = de 20 de julho de 2021.

*Dispõe sobre Contratação Emergencial*

*de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 20/07/2021, P.A. 39.128/2021, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nr. 4111/2011 conforme segue:

- Fernanda de Alice França, RG. 40.904.665-6, CPF. 313.105.318-62 e PIS 190.22139.22/3, 24 aulas livres.

- Ana Paula Garcia - RG. 34.881.203-6, CPF. 314.430.928-19 e PIS 127.45363.18/4, 24 aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### = PORTARIA Nº 9.587/2021 = de 20 de julho de 2021.

*Dispõe sobre Contratação Emergencial de Professor de Educação Básica II – Matemática.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 20/07/2021, P.A. 39.128/2021, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término

do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Matemática, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011 conforme segue:

- Fátima Cristina Tricai Galizia, RG. 18.680.989-X, CPF. 067.944.388-60 e PIS 170.37151.79/1, 24 aulas livres;

- Danilo Cícero de Souza - RG. 30.645.947-4, CPF. 226.841.288-12 e PIS 126.94970.15/1, 23 aulas livres;

- Matheus Augusto Manelcci - RG. 46.246.174-9, CPF. 394.578.388-74 e PIS 207.82290.25/0, 24 aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.588/2021 =  
de 20 de julho de 2021.**

*Dispõe sobre Contratação Emergencial de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 21/07/2021, P.A. 39.128/2021, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nr. 4111/2011, a professora Marina Antognoli Idalgo, RG. 49.782.837-6, CPF. 465.467.058-00 e PIS 203.89545.37/0, 18 aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.589/2021 =  
de 20 de julho de 2021.**

*Dispõe sobre Contratação Emergencial de Médico PSF II.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 21/07/2021, P.A. 51.821/2021, por um período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o emprego Temporário de Médico PSF II, padrão 191 (cento e noventa e um), percebendo o salário conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Aline Franco Gonçalves, RG. 43.918.707-2, CPF. 338.551.438-03 e PIS 128.87651.22-8 para exercer as funções junto ao Combate de Enfrentamento ao COVID.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de julho de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP